



Procuradoria Geral
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N. 009/2025. *Conde lê-se 00912025, pas
sa-se a lei 1234/25.*

Dispõe sobre alteração na organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimentos comissionados do Município de Itapissuma/PE, criando cargos na Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais e Secretaria de Ação e Serviço Social, e dá outras providências.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que encaminha para a devida apreciação e votação pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Artigo 1º. Com o advento desta Lei, fica criado dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Eventos, Esportes e Lazer, alterando-se as Leis Municipais n. 952/2016 e n. 1165/2022, o seguinte cargo:

NOMECLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Assessor Especial	3	CC-1	R\$ 4.000,00

Artigo 2º. Com o advento desta Lei, fica criado dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais, alterando-se as Leis Municipais n. 952/2016 e n. 1061/2019, o seguinte cargo:

NOMECLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Assessor Especial	5	CC-1	R\$ 4.000,00



**Procuradoria Geral
Secretaria de Administração**

Artigo 3º. Com o advento desta Lei, fica criado dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Ação e Serviço Social, alterando-se a Lei Municipal n. 952/2016, o seguinte cargo:

NOMECLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Assessor Especial de Ação Social	2	CC-1	R\$ 4.000,00

Artigo 4º. As despesas, decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária Própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma/PE, em 27 de janeiro de 2025.

Valdemir D. S. Júnior

Valdemir Lourenço dos Santos Júnior

Prefeito Constitucional do Município de Itapissuma/PE.